

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 073/2024-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202400005043383
Contratação Sislog nº 110397

SUMÁRIO

- DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS
 - DA GARANTIA DA PROPOSTA
 - DO CONSÓRCIO
 - DAS DILIGÊNCIAS
- DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
- DAS ANÁLISES DAS DOCUMENTAÇÕES
 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- CONCLUSÃO

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação e restauração da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiatuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado**, sobre o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, modo de disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Foi realizada em 18/12/2024 a sessão pública para abertura da licitação. Preliminarmente informamos que o CONSÓRCIO AMAZÔNIA, (LÍDER: Gonçalves & Dias Engenharia Ltda - CNPJ 02.250.663/0001-90), foi desclassificado pela Diretoria de Obras Rodoviárias mediante DESPACHO Nº 51/2025/GOINFRA/DOR-06105 (SEI nº 69063611).

1.3. A empresa, próxima classificada, **COPLAM CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.681.778/0001-00**, apresentou assim a melhor proposta comercial para o certame, ofertando o valor de **R\$ 43.928.822,19**, conquistando assim, o direito subjetivo ao objeto, que será, doravante validado por este instrumento, após análise das documentações de habilitação apresentadas e atendimento aos quesitos estabelecidos no edital.

1.4. Quanto à **GARANTIA DA PROPOSTA**:

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAM CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Apresentou como condição de participação, de acordo com item 4.2 do edital, a prestação de GARANTIA DE PROPOSTA no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação (ANEXO VII).

1.5. DO CONSÓRCIO: Quanto ao item "**3.10. Neste certame é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio**". Entretanto a empresa detentora de menor lance, neste momento, COPLAM CONSTRUTORA PLANALTO LTDA não apresenta constituição em consórcio.

1.6 DAS DILIGÊNCIAS: Cumpre informar que foram realizadas pela Diretoria de Obras Rodoviárias diligências sobre proposta comercial à empresa COPLAM CONSTRUTORA PLANALTO LTDA que de pronto foram atendidas pela proponente, de acordo com o Relatório de Julgamento da Proposta Comercial (Sislog nº 128367).

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*);

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (*consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>*); e

2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php*).

2.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA e CNPJ	SÓCIOS MAJORITÁRIOS e CPF
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	1) LUIZ RAIMUNDO NEVES - CPF nº 387.012.948-49 2) LAÉRCIO RUI NEVES - CPF nº 786.092.088-34

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foi encontrado nenhum impedimento da empresa e/ou seus sócios majoritários de participarem do certame. Os comprovantes das análises estão disponibilizados no **ANEXO V**.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Apresentou a 34ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, Sociedade Empresária Limitada, devidamente registrada na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores (ANEXO II e III).

3.3. Após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, verificou-se que a mesma cumpriu as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos da empresa e foi constatado que está devidamente registrada e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que a licitante cumpriu os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. A empresa foi considerada apta quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação (ANEXO II e III).

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas e conferidas suas autenticidade (ANEXO III e VI).

*As empresas sediadas fora do Território Goiano, em complemento à certidão de regularidade do seu Estado de origem, deverão apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, conforme art. 81, § 4º do Decreto nº 10.359/2023 - Empresa COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA apresentou certidão conforme **ANEXO III**.

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Regular, conforme certificado anexado (ANEXO III).

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
------	---------	-------------

ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Não consta débitos, conforme certidão apresentada (ANEXO III) .
-------	---	--

4.7. Quanto à Regularidade Perante o CADFOR (CRC):

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Certificado de Registro Cadastral - CRC, Credenciado Homologado e Regular (ANEXO IV) .

*Item 8.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, listados acima (8.4, 8.5 e 8.6) e informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.

4.8. Após análise, constatou-se que a licitante cumpriu todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitada, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Nada consta, conforme certidão anexada (ANEXO III) .

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2022 e de 2023 (ANEXO III) .

5.5. Quanto ao Exigência do Patrimônio Mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (R\$ 51.894.444,92).

ITEM	EMPRESA	OBSERVAÇÕES
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	Apresentou no balanço patrimonial e nas demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 o Patrimônio Líquido Final no valor de 182.516.401,11 (ANEXO III) .

5.6. A empresa, está financeiramente sólida e habilitada, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 8.7 - Qualificação Técnica e subitens do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. Cabe ressaltar que a qualificação técnica apresentada pela licitante foi analisada pela área técnica conforme Relatório de Habilitação Técnica (ANEXO I) - com o devido ateste da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR, que se manifestou mediante DESPACHO Nº 1/2025/GOINFRA/OR-AASTEC-22927 (ANEXO I.1), que passa a integrar o presente relatório.

6.4.2. A conclusão do relatório é que a empresa ATENDEU as exigências do edital, pelas razões lá expostas, in verbis:

"A habilitação técnica da COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA foi analisada, constatando-se que a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no item 8.7 do edital".

2. DA ANALISE TÉCNICA

Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica da COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

HABILITAÇÃO TÉCNICA					
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL					
RESUMO					
EDITAL Nº 073/2024					
EMPRESA D1					
EMPRESA: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA					
SITUAÇÃO: HABILITADO					
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL					
PROFISSIONAL 01					
NOME: Roberto Mori Queiroz	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS: ATENDIDO				
REGISTRO CREA Nº: 960398445					
CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL					
INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº: 348005/2024					
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA: 03/02/2025					
Obr. de Fto. 250 a 260					
Item	Descrição	Unid	Qtd Min Exigida	Qtd Apresentada	Atende ao Critério Exigido
01	Condição de entrega de Duplicação de rodovias	km	4,50	8,68	HABILITADO
02	Estação de São Brás Leste	m²	12.405,50	33.485,50	Sim
03	Concreto Betuminoso Usado 1 Quente - CBUQ - FAZDA B e C	m³	8.305,50	31.305,50	Sim

Fonte: equipe de julgamento

3. PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 2 – Habilitação Técnica

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA		
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:	110397	
CONTRATAÇÃO SEI Nº:	202400005043383	
RODOVIA:	GO-320	
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de duplicação da Rodovia GO-320, Trecho: Entr. BR-153 / Goiátuba, com uma extensão total de 8,70 Km, neste Estado.	
ITEM	EMPRESAS LICITANTES	STATUS JULGAMENTO
1	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	HABILITADA

Fonte: equipe de julgamento".

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 073/2024-GOINFRA, subsidiado pelo Relatório de Habilitação Técnica atestado pela Diretoria de Obras Rodoviárias desta Agência (ANEXO I e ANEXO I.1), segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

ITEM	EMPRESA	STATUS DE HABILITAÇÃO
ÚNICO	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA - CNPJ: 49.681.778/0001-00	HABILITADA

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

- 8.1.1. ANEXO I - Relatório de Habilitação Técnica (Sislog nº 130882 e SEI nº 70153775);
 - 8.1.1.1. ANEXO I.1 - DESPACHO Nº 1/2025/GOINFRA/OR-AASTEC-22927 (Sislog nº 131294 e SEI nº 70153942);
- 8.1.2. ANEXO II - Documentação de Habilitação COPLAN (parte 1) (Sislog nº 130129);
- 8.1.3. ANEXO III - Documentação de Habilitação COPLAN (parte 2) (Sislog nº 130133);
- 8.1.4. ANEXO IV - CRC- Certificado de Registro Cadastral - Credenciado Homologado e Regular (Sislog nº 130136);
- 8.1.5. ANEXO V - Consultas de Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CADIN_CADFOR_CNJ_CGU_TCU - COPLAN e sócios majoritários (Sislog nº 130879);
- 8.1.6. ANEXO VI - Certidões Fiscais validade e autenticidade (Sislog nº 130881);
- 8.1.7. ANEXO VII - Garantia da Proposta CO 073/2024 - COPLAN (Sislog nº 129169).

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação, em 03/02/2025, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70221491 e o código CRC 13049FA7.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005043383



SEI 70221491